

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 20.347, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de situação de emergência ambiental em virtude da estiagem, que resultou em um aumento significativo dos focos de incêndio e queimadas no Município de Porto Velho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** que o Município enfrenta um período prolongado de estiagem, demandando imediata intervenção do Poder Público, tendo em vista os impactos generalizados tanto na área urbana quanto na rural;

**CONSIDERANDO** que a queimada é outro fator que surge nessa época de estiagem, onde pode causar destruição de residências, construções e plantações, diminuindo a fertilidade dos solos, tornando as lavouras menos produtivas e comprometendo a qualidade da água, visto que destroem as matas ciliares, que são proteção dos rios, riachos, correços e ribeões, contribuindo com a baixa umidade do ar;

**CONSIDERANDO** também os problemas respiratórios ocasionados pela exposição à massa de fumaça, que são derivadas das intensas queimadas irregulares, espontânea se/ou provocadas, no obstante, outro fator não menos importante, é a visibilidade às margens dos rios e rodovias, nas quais, devido o grande acúmulo de fumaças podem provocar acidentes graves no trânsito;

**CONSIDERANDO** a imensa quantidade de focos de incêndios constatados no Município, e que os incêndios provocam grande concentração de monóxido de carbono na atmosfera, acarretando danos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis, como idosos e crianças, bem como o período de estiagem ainda se prolongará por extenso período;

**CONSIDERANDO** a fumaça das queimadas na Amazônia encobriu o céu de Porto Velho, que é a cidade com a pior qualidade do ar no Brasil, segundo monitoramento feito pela empresa suíça IQAir, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://www.iqair.com/brazil/rondonia/porto-velho/avenida-calama> e informações disponíveis no Sistema Eletrônica de Vigilância Ambiental, acessível pelo endereço eletrônico: <https://appselva.com.br/>

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar as consequências dos incêndios, em virtude da estiagem, no Município de Porto Velho.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação de anormal caracterizada como situação de emergência em decorrência da estiagem, culminando com o aumento desenfreado de focos de incêndio decorrente das queimadas na extensão do Município de Porto Velho, fenômeno classificado e codificado como desastre natural - climatológico - estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro

de 2022, ambas o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, ficam autorizadas:

I - a celebração de instrumentos com outros órgãos e entidades públicas, em todos os níveis da federação;

II - a realização de campanhas de difusão do tema na mídia, com o onbjetivo de informar e sensibilizar a população sobre os riscos da atual situação ambiental;

III - a realização de despesas necessárias para a manutenção ou restabelecimento da capacidade de resposta do poder público para o enfrentamento da emergência de que trata este Decreto.

**Paragrafo único.** Aplica-se, no que couber, o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado caso se justifique.

***HILDON DE LIMA CHAVES***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**B6069975

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2024. Edição 3801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>